



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2021

PROAD: 23827/2020

INTERESSADOS: Desembargadores Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja

ASSUNTO: Despacho (Doc. 61) e Ato 36/2021 (Doc. 63), relativos à alteração de férias.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

IMPEDIMENTOS: Desembargadores Francisco das C. Lima Filho (Doc. 63) e Nery Sá e Silva de Azambuja (Doc. 61).

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 4 de março de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a presença dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, com o impedimento declarado dos Desembargadores Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, referendar o despacho (Doc. 61) e o Ato 36/2021 (Doc. 63), relativos à alteração de férias.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente